



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Súmula: Concede licença ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao senhor Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, senhor Oradi Francisco Caldatto, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para tratar de interesse particular, pelo período compreendido de 19 (dezenove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2001, mesmo período em que se encontra licenciado o senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2001.

Nereu Faustino Ceni
Presidente